

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 112/2018

Termo de rescisão do contrato nº 112/2018 oriunda da Carta Convite nº 007/2018, com a CONGRESIL ENGENHARIA LTDA e de outro lado o Município de Franco da Rocha.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, Casado, Relações Públicas, portador do RG nº 34.703.700-8 e do CPF/MF nº 328.702.008-03, com endereço profissional à Avenida Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha – SP.

CONTRATADA: CONGRESIL ENGENHARIA LTDA devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.381.103/0001-98 com endereço à Avenida Nossa Senhora do Ô, Nº 865- Salas 1601 e 1602, neste ato representada por RENATO GREJO PFEIFER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.667.321 e do CPF/MF. n.º 158.141.568-05.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Considerando a manifestação da empresa em rescindir o contrato, tendo em vista a necessidade de uma readequação na planilha orçamentaria e projeto executivo devido a existências de imprevistos para execução da obra, conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura e Habitação folhas 05/06, e o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, do Município de Franco da Rocha-SP, folhas 18/19 do Processo nº 14446/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** deverá providenciar a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAL.

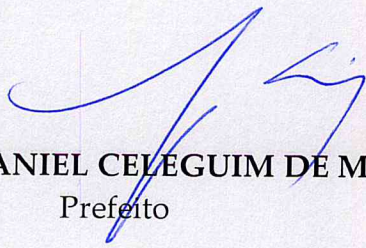
4.1 – Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo o Contrato nº 112/2018 oriundo da Carta Convite nº 007/2018, firmado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Congresil Engenharia Ltda passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

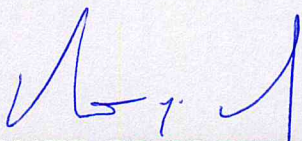
5.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, será competente o Fórum sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

5.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franco da Rocha, 01 de Novembro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



RENATO GREJO PFEIFER
Congresil Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS:

